



Residencial  
**Engenho Velho**

**NOTIFICAÇÃO: 08/2024 - QUADRA K - LOTE 01**

**Alerta: Segunda orientação sobre execução do muro de divisa lateral, favor providenciar adequação, caso não houver a regularização será passível de aplicação de multa.**

Identificamos conforme a fotografia abaixo, a seguinte irregularidade em desacordo com as especificações estatutárias a saber:

1 – Providenciar a execução dos muros de divisas laterais dentro do prazo estipulado.

**“CAPITULO XIX DOS MUROS**

**Parágrafo quinto:** A construção dos muros de divisa deve ser feita antes da construção principal, respeitando o prazo de 15(quinze) dias corridos após perfuração das estacas.”

**Observação:** Visita a obra realizada em 09/08/24, prazo para adequação de **07 dias** a partir do recebimento desta orientação. Caso a situação relatada acima não esteja regularizada, será passível de aplicação de multa conforme previsto pelo regulamento interno do condomínio. Após a adequação enviar uma foto atualizada do local para os e-mails: [adm@residencialengenhovelho.com.br](mailto:adm@residencialengenhovelho.com.br) / [fiscalizacaopdobelin@gmail.com](mailto:fiscalizacaopdobelin@gmail.com)



Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

**Paulo Dobelin - Arquiteto**

E-mail: [fiscalizacaopdobelin@gmail.com](mailto:fiscalizacaopdobelin@gmail.com) - Fone: (19) 99278-7023